

## **IRRENUNCIABILIDADE** (AUTODISCERNIMENTOLOGIA)

### **I. Conformática**

**Definologia.** A *irrenunciabilidade* é a qualidade ou caráter de irrenunciável ou a condição cosmoética, evolutiva, inteligente, inafastável, de não se poder renunciar, em nenhuma hipótese lógica, a algo, a alguém ou a algum contingenciamento existencial, obrigação ou dever extremamente específico e personalíssimo, seja humano, social, ou multiexistencial, parassocial.

**Tematologia.** Tema central neutro.

**Etimologia.** O prefixo *in* vem do idioma Latim, *in*, “privação; negação”. A palavra *renunciável* deriva também do idioma Latim, *renunciare*, “anunciar; declarar; proclamar; não aceitar o convite; largar; renunciar; ponderar; refletir”. Surgiu no Século XVII.

**Sinonimologia:** 01. Inabdicabilidade. 02. Condição unabdicável. 03. Condição inadmissível. 04. Condição intransferível. 05. Norma inderrogável. 06. Direito irrenunciável. 07. Dever irrenunciável. 08. Renúncia ineficaz. 09. Abdicação incorreta. 10. Autorrenúncia anticosmoética.

**Cognatologia.** Eis, na ordem alfabética, 13 cognatos derivados do vocábulo *renúncia*: *irrenunciabilidade*; *irrenunciado*; *irrenunciável*; *renunciabilidade*; *renúnciação*; *renunciado*; *renunciador*; *renunciamento*; *renunciante*; *renunciar*; *renunciatório*; *renunciatório*; *renunciável*.

**Neologia.** As duas expressões compostas *irrenunciabilidade social* e *irrenunciabilidade parassocial* são neologismos técnicos da Autodiscernimentoologia.

**Antonimologia:** 01. Renunciabilidade. 02. Condição de renunciável. 03. Abdicabilidade. 04. Condição abdicável. 05. Condição transferível. 06. Direito renunciável. 07. Renúncia eficaz. 08. Abdicação correta. 09. Renúncia cosmoética. 10. Autossacrifício cosmoético.

**Estrangeirismologia:** o *jus cogens*; o *jus dispositivum*.

**Atributologia:** predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à Etologia, Sociologia e Parassociologia.

### **II. Fatuística**

**Pensenologia:** o holopensene pessoal da convivialidade; os ortopensenes; a ortopensenidade; as assinaturas pensênicas de todo momento.

**Fatologia:** a irrenunciabilidade; o dever de se admitir as responsabilidades quanto aos próprios atos; as responsabilidades intransferíveis somente exercidas pelo titular; as competências pessoais; a autorresponsabilidade unabdicável; a liberdade jurídica pertencente ao Homem e o respectivo limite perante os interesses dos outros homens e da própria organização social; o momento no qual os direitos não podem ser objetos de renúncia; a impossibilidade do abandono ou da desistência voluntária do *direito* sobre alguma coisa; a impossibilidade do abandono ou da desistência voluntária do *dever* quanto a alguma coisa; a irrenunciabilidade do direito a férias incapacitando a substituição por qualquer compensação; o interesse superior da coletividade; o bem comum; o interesse geral; as grandes normas trabalhistas inderrogáveis; a autonomia da vontade quando limitada pelo propósito de tornar o Direito mais social; as anulações das renúncias violadoras das garantias e benefícios estabelecidos; as inspirações no dia a dia; o livre arbítrio individual; o direito de pensenizar, falar e agir livremente; o egocentrismo compulsório.

**Parafatologia:** a autovivência do estado vibracional (EV) profilático.

### III. Detalhismo

**Principiologia:** o princípio jurídico da irrenunciabilidade; o princípio do posicionamento pessoal; a imperatividade de determinados princípios legais.

**Codigologia:** o código pessoal de Cosmoética (CPC).

**Tecnologia:** a técnica da priorização do mais relevante.

**Laboratoriologia:** o laboratório conscienciológico da Cosmoeticologia; o laboratório conscienciológico da Pensenologia; o laboratório conscienciológico da Proéxis; o laboratório conscienciológico da Mentalsomatologia; o laboratório conscienciológico da Parageneticologia; o laboratório conscienciológico da grupalidade; o laboratório conscienciológico Serenarium; o laboratório conscienciológico da Paraeducação.

**Efeitologia:** os efeitos das pegadas deixadas pela conscin por onde passa.

**Binomiologia:** o binômio Direito-Paradireito; o binômio irrenunciabilidade–autonomia da vontade.

**Trinomiologia:** o trinômio empregado-empregador-Socin; o trinômio direito-dever-renúncia.

**Polinomiologia:** o polinômio inviolabilidade-intransferibilidade-irrenunciabilidade-imprescritibilidade.

**Antagonismologia:** o antagonismo racionalidade / irresponsabilidade; o antagonismo Civilização / barbárie; o antagonismo Direito / Antidireito; o antagonismo Direito Renunciável / Direito Irrenunciável; o antagonismo direito do indivíduo / direito da coletividade; o antagonismo omissuper / irrenunciabilidade; o antagonismo viver pelo autocontingenciamento / viver pela autoproéxis.

**Politicologia:** a democracia; o socialismo.

**Legislogia:** o caráter de ordem pública das leis básicas da Socin; no sentido jurídico, a irrenunciabilidade do trabalhador impedido de renunciar aos direitos pessoais assegurados pela legislação do trabalho.

**Filiologia:** a conviviofilia.

**Fobiologia:** a conviviofobia.

**Holotecologia:** a conviviotecca; a grafopensenotecca; a direitotecca; a evolucioteca; a maturotecca; a priorotecca; a logicotecca.

**Interdisciplinologia:** a Autodiscernimentologia; a Evolucilogia; a Intrafisicologia; a Holomaturologia; a Cosmoeticologia; a Conviviologia; a Conscienciometrologia; a Grupocarmologia; a Policarmologia; a Paradireitologia.

### IV. Perfilologia

**Elencologia:** a consciênçula; a consréu ressomada; a conscin baratrosférica; a conscin eletrônica; a conscin lúcida; a isca humana inconsciente; a isca humana lúcida; o ser interassistencial; a conscin enciclopedista.

**Masculinologia:** o acoplamentista; o agente retrocognitor; o amparador intrafísico; o atacadista consciencial; o autodecisor; o intermissivista; o cognopolita; o compassageiro evolutivo; o completista; o comunicólogo; o conscienciólogo; o conscienciômetra; o consciencioterapeuta; o macrossômata; o conviviólogo; o duplista; o duplólogo; o proexista; o proexólogo; o reeducador; o epicon lúcido; o escritor; o evoluciente; o evoluciólogo; o exemplarista; o intelectual; o reciclante existencial; o inversor existencial; o maxidissidente ideológico; o tenepessista; o ofie-xista; o parapercepcionista; o pesquisador; o pré-serenão vulgar; o projetor consciente; o sistematista; o teleguiado autocrítico; o tertuliano; o verbetólogo; o voluntário; o tocador de obra; o homem de ação.

**Femininologia:** a acoplamentista; a agente retrocognitora; a amparadora intrafísica; a atacadista consciencial; a autodecisora; a intermissivista; a cognopolita; a compassageira evolu-

tiva; a completista; a comunicóloga; a consciencióloga; a conscienciômetra; a consciencioterapeuta; a macrossômata; a convivióloga; a duplista; a duplóloga; a proexista; a proexóloga; a reeducadora; a epicon lúcida; a escritora; a evoluciente; a evolucionóloga; a exemplarista; a intelectual; a reciclante existencial; a inversora existencial; a maxidissidente ideológica; a tenepessista; a ofeixista; a parapercepcionista; a pesquisadora; a pré-serenona vulgar; a projetora consciente; a sistemata; a teleguiada autocrítica; a tertuliana; a verbetóloga; a voluntária; a tocadora de obra; a mulher de ação.

**Hominologia:** o *Homo sapiens irrenunciator*; o *Homo sapiens convivologus*; o *Homo sapiens proexologus*; o *Homo sapiens holomaturologus*; o *Homo sapiens cognopenensicus*; o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens parapoliticologus*.

## V. Argumentologia

**Exemplologia:** irrenunciabilidade *social* = a qualidade de a conscin viver reconhecendo as consequências dos próprios atos humanos; irrenunciabilidade *parassocial* = a qualidade de a consciex viver reconhecendo as consequências dos próprios paraatos.

**Culturologia:** a *cultura da justiça*; a *cultura do Direito*; a *cultura da renúncia à guerra*.

**Caracterologia.** Segundo a *Autodiscernimentologia*, eis, por exemplo, na ordem funcional, 8 condições básicas irrenunciáveis da conscin lúcida, manifestações cosmoéticas críticas, e correspondentes cumprimentos de deveres ou obrigações daí derivados, contra as quais a pessoa somente terá prejuízos, agravantes, melex e interprisão grupocármica, nesta dimensão ou na extrafisicalidade, a partir desta vida humana e em relação às próximas:

1. **Vida:** ninguém (homem ou mulher) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria vida humana ou cometer suicídio, a deserção. Daí nasce a valorização da função do soma.
2. **CI:** ninguém (homem ou mulher) pode, cosmoeticamente, renunciar ao próprio *Curso Intermissoivo*, pré-ressomático, reconhecido.
3. **Proéxis:** ninguém (homem ou mulher) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria programação existencial.
4. **Maternidade:** ninguém (mulher) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria condição de mãe depois de gerada a prole.
5. **Paternidade:** ninguém (homem) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria condição de pai biológico, legítimo.
6. **Filiação:** ninguém (homem ou mulher) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria condição consanguínea de filho ou filha, perante a mãe e o pai. Incide, aqui, a dívida pela existência humana recebida.
7. **Interpretação:** ninguém (ator ou atriz) pode, cosmoeticamente, renunciar à própria escolha livre e às consequências deletérias, duradouras, da atuação do mau exemplo amoral do personagem interpretado com toda automotivação no teatro ou no cinema. A pessoa, ou a imagem pública, ficam permanentemente lembrados como sendo a vilã ou o vilão baratroférico.
8. **Autoria:** ninguém (autor ou autora) pode, cosmoeticamente, renunciar à responsabilidade de ter redigido o livro publicado, no próprio nome, e às respectivas consequências do texto.

## VI. Acabativa

**Remissologia.** Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 10 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a irrenunciabilidade, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Antidireito:** Parapatologia; Nosográfico.
02. **Autabnegação cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.

03. **Código pessoal de Cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
04. **Egocentrismo compulsório:** Egologia; Neutro.
05. **Experiência compartilhada:** Experimentologia; Neutro.
06. **Omissuper:** Holomaturologia; Homeostático.
07. **Paradever:** Cosmoeticologia; Homeostático.
08. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
09. **Parainalienabilidade:** Paradireitologia; Homeostático.
10. **Princípio do posicionamento pessoal:** Autodefinologia; Homeostático.

**O ESTUDO DA CONDIÇÃO DA IRRENUNCIABILIDADE  
A CERTOS CONTINGENCIAMENTOS É INDISPENSÁVEL  
A TODA CONSCIN LÚCIDA, EM QUALQUER CÍRCULO DA  
PROXÊMICA E EM QUALQUER CICLO DA CRONÊMICA.**

**Questionologia.** Você, leitor ou leitora, tem refletido sobre a irrenunciabilidade quanto aos efeitos dos próprios atos e paraatos? Você reconhece a própria multidimensionalidade consciencial?